

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO nº 002/2021 - CMAS de 26 de fevereiro de 2021.

Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O planejamento realizado de forma intersetorial, com a participação das áreas de assistência social, de saúde e de educação, com foco na gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família, na gestão das condicionalidades e o acompanhamento familiar, conforme art. 16, da Portaria MDS/GM nº 321/2009;
- O indicativo de investimento do recurso do IGD Bolsa Família em ações do controle social, conforme o Decreto nº 7.332/2010;
- A deliberação em reunião ordinária realizada no dia 24/02/21;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2021.

Art. 2º O monitoramento e avaliação da execução do Plano e do respectivo recurso será realizado pela comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e de Benefícios Socioassistenciais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de fevereiro de 2021.

Soraya de Paula Garcia de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social